



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16501/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a divulgação prévia, por meio da *internet*, do cronograma de obras e serviços das Secretarias Municipais de Limpeza Urbana e de Obras Públicas para o mês seguinte e dá outras providências.

Art. 1.º O Município de Maringá divulgará, por meio da *internet*, em seu *site* oficial, sempre no último dia de expediente do mês, o cronograma de obras, de serviços de manutenção e de zeladoria previstos para as Secretarias Municipais de Limpeza Urbana e de Obras Públicas, para o mês seguinte, indicando:

- I - o tipo de obra e de serviço, contendo um breve descritivo;
- II - o período em que serão realizadas as obras e serviços, preferencialmente indicando as datas e os horários;
- III - a localização exata da obra ou serviço, com a indicação do nome da via pública, numeração predial ou ponto de referência.

Art. 2.º O cronograma de obras e de serviços de manutenção e de zeladoria deverá conter informações sobre as seguintes atividades:

- I - operação tapa-buracos;
- II - pavimentação;
- III - implantação de redutor de velocidade (lombada/quebra-molas);
- IV - roçada e limpeza de terrenos públicos;
- V - serviços de iluminação pública (instalação e troca de lâmpadas);
- VI - conservação de praças e parques;
- VII - poda de árvores;
- VIII - obras e revitalização em geral.

Art. 3.º As alterações no cronograma de obras e de serviços deverão ser disponibilizadas no *site* oficial do Município com antecedência de, no mínimo, 72h (setenta e duas horas), informando ao município o novo planejamento, conforme disposto no art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de outubro de 2022.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 17/10/2022, às 13:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0273733** e o código CRC **5E767675**.